

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2008.**  
**(Da Sra. Nilmar Ruiz)**

Cria o Grupo Parlamentar Brasil – Colômbia.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º É criado, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil – Colômbia, com o objetivo de aprimorar as relações entre os dois países e de promover o intercâmbio entre os seus Poderes Legislativos.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar será composto por membros do Congresso Nacional que a ele aderirem.

Art. 2º O Grupo Parlamentar reger-se-á por estatuto próprio, a ser aprovado na primeira Assembléia-Geral Ordinária, cujas disposições deverão respeitar as prescrições legais e regimentais em vigor.

Art. 3º O Grupo Parlamentar funcionará sem qualquer ônus para a Câmara dos Deputados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

A criação do Grupo Parlamentar Brasil – Colômbia tem como principal objetivo propiciar o aprimoramento das relações entre a

República Federativa do Brasil e a República da Colômbia e a promoção do intercâmbio entre os respectivos órgãos legislativos.

Detentora de extensa área fronteiriça com o território brasileiro, incluindo vasta porção da Floresta Amazônica, a Colômbia, inegavelmente, guarda grande identidade política, cultural e comercial com o Brasil. Neste sentido, torna-se imperioso que o Congresso Nacional, como legítimo representante da soberania popular, coopere, ativamente, com o estreitamento das relações bilaterais, o que, sem dúvida, trará grandes benefícios a ambos os países.

No atual contexto em que a diplomacia brasileira procura intensificar as relações com os países da América Latina, estamos certos de que a presente proposição merecerá o apoio e a acolhida de nossos Pares nesta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em de de 2008.

Deputada NILMAR RUIZ